



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.669, de 09 de dezembro de 1.992.

"Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.992, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas repartições da Municipalidade, nos dias 24 e 31 do corrente mês.

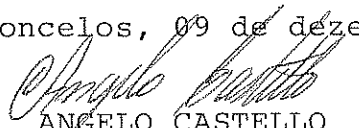
PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do disposto neste artigo, os serviços de continuidade, tais como: Serviços de Ambulâncias, Cemitérios e Portarias.

ARTIGO 2º - Os Serviços prestados pelos Servidores nas repartições mencionadas no Parágrafo Único artigo 1º, serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

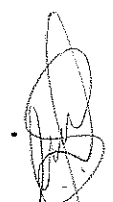
ARTIGO 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de dezembro de 1992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Continua....





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.669/92 - Fls.02.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA